



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo M. Jorge nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete do Vereador João Batista Alves de Abreu (PHS)

Ofício nº. 153/2020-CMSFX.

São Félix do Xingu – Pará, 17 de setembro de 2020.

Ao Ilustríssimo Senhor **Promotor de Justiça do 2º Cargo da Comarca de São Félix do Xingu/PA.**

Dr. CARLOS FERNANDO CRUZ DA SILVA.



ASSUNTO: REQUISITAR AS INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DESTA PROMOTORIA EM RELAÇÃO ÀS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NESTE MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA EM FACE DAS DIVERSAS COMUNICAÇÕES EFETUADAS POR ESTES PARLAMENTAR DIANTE DOS INDÍCIOS DE CRIMES PERPETRADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Vereador Municipal **JOÃO BATISTA ALVES DE ABREU - MDB**, presidente da **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL** e membro integrante da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, no exercício de sua função fiscalizadora, prevista no art. 1º, parágrafo 2º, inciso II da Resolução 005/2009 de 16 de dezembro de 2009, neste ato, vem com devido respeito e acatamento, **REQUISITAR** a emissão de certidão desta 2º Promotoria de Justiça, nos termos que se segue:

Ilustre Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo da Comarca de São Félix do Xingu/PA, este parlamentar agindo estritamente no interesse de sua função fiscalizadora durante o ano de 2019, efetuou a comunicação a esta Promotoria de Justiça das mais diversas irregularidades ocorridas no âmbito da administração pública municipal, na gestão da Prefeita MINERVINA MARIA DE BARROS.

Cópia



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo M. Jorge nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644
Gabinete do Vereador João Batista Alves de Abreu (PHS)

Para exemplo, citamos a apresentação dos ofícios de:

- nº 127/2019 – CMSFX – (Protocolado na data de 09 de maio de 2019)
Relatando a execução de obras sem o devido processo licitatório nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL ORZEU JONAS GUIDO;
- nº 129/2019 – CMSFX – (Protocolado na data de 23 de maio de 2019)
Comunicando a possível configuração de crime de extorsão com a autorização expressa da Sra. Prefeita Municipal MINERVINA MARIA DE BARROS para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Vila Nova – ASPROVIN cobrar pedágios sem o devido processo ou autorização legal;
- nº 216/2019 – CMSFX – (Protocolado na data de 24 de junho de 2019)
Comunicando a existência de Nepotismo, excesso desordenado de contratações, atraso injustificado dos pagamentos dos servidores contratados, visíveis indícios de fraudes a execução de obras públicas sem o devido processo licitatório, relatos de TFD'S em desconformidade legal, ausência de medicação e materiais básicos, ausência de respostas aos requerimentos desta Casa de Leis, todos ocorridos dentro da Secretária Municipal de Saúde;
- nº 214/2019 – CMSFX – (Protocolado na data de 24 de junho de 2019)
apresentação de pedidos de providências em relação aos visíveis problemas ocorridos na Secretária de Saúde;
- nº 244/2019 – CMSFX – resposta ao ofício de nº 214/2019 – PGMSFX – (Protocolado na data de 22 de agosto de 2019), onde a Comissão Permanente de Saúde, reafirmando a existência notória e comprovada do atraso de pagamentos dos servidores públicos municipais lotados na Secretária de Saúde desta cidade, e pedidos de providências desta Promotoria de Justiça.
- nº 277/2019 – CMSFX – (Protocolado na data de 10 de outubro de 2019) Comunicando a existência de crime de responsabilidade da Sra. Prefeita Municipal MINERVINA MARIA DE BARROS por negativa a execução de Lei Municipal;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo M. Jorge nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete do Vereador João Batista Alves de Abreu (PHS)

Destaca-se que os expedientes deste Parlamentar seguiram devidamente acompanhado de provas ou munidos de elementos suficientes para ser deflagrada a atuação ministerial.

Logo, confiante na atuação proba e diligente desta Promotoria de Justiça, na representadas por seus membros, apresentamos o presente requerimento que se justifica no princípio da transparência e eficiência que regem a atuação dos órgãos Públicos, motivo pelo qual tem-se que este é totalmente oportuno.

Assim, **REQUEREMOS**, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a Vossa Excelência, que **POR MEIO DE CERTIDÃO** preste as informações contendo:

1. Relatório detalhado de todos os processos ingressados por esta Promotoria de Justiça em face do Município de São Félix do Xingu/PA e/ou de seus representantes, havendo segredo de justiça ou não, destacando os números destes;
2. Relatórios detalhados da situação de todos os expedientes encaminhados por este parlamentar, citados neste expediente, a esta Promotoria de Justiça, destacando quais providências foram tomadas por este órgão ministerial em face das mais diversas comunicações de crimes e irregularidades, apresentando os números dos processos ajuizados ou o relatório da decisão que motivou o arquivamento;

Desta feita, sem mais para o momento, renovamos os votos de profunda estima e consideração.

São Félix do Xingu/PA, 17 de setembro de 2020.

JOÃO BATISTA ALVES DE ABREU - MDB
Vereador Municipal
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL
MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS